

Portaria**Designação. Diretor. EJE****Portaria TSE nº 944 de 23 de outubro de 2018.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 4º da Resolução-TSE nº 23.482, de 21 de junho de 2016,

RESOLVE

designar FLÁVIO PANSIERI para as funções de Diretor da Escola Judiciária Eleitoral deste Tribunal, a partir de 29 de outubro de 2018.

Ministra ROSA WEBER

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Despacho****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 297/2018 CPADI**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1299-18.2014.6.00.0000 BRASÍLIA-DF

REQUERENTE: MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA (PSB)

ADVOGADOS: MARLUCE MARIA DE PAULA - OAB: 187877/SP E OUTROS

MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO

PROTOCOLO: 26.104/2014

DESPACHO:

1. Trata-se de prestação de contas relativa à candidatura de Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima e Luiz Roberto de Albuquerque, que concorriam, respectivamente, aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) no pleito de 2014.
2. Em despacho de 09 de outubro de 2018, determinei a intimação da Requerente para atender às diligências apontadas às fls. 169-194 da Informação ASEPA nº 158/2018, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
3. Em petição de fls. 200-202, a requerente postulou a prorrogação de prazo por 20 (vinte) dias para manifestar-se acerca do parecer da ASEPA.
4. Diante do exposto, concedo a prorrogação de prazo por 20 (vinte) dias para cumprimento da diligência. Após, remetam-se os autos à ASEPA para continuidade da análise das contas.
5. Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 2018.